

PERGUNTAS FREQUENTES



O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento estratégico da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), utilizado para planejar e registrar as ações de desenvolvimento dos servidores públicos. Seu objetivo é promover o aperfeiçoamento das competências dos servidores visando a melhoria contínua da gestão pública e do serviço prestado à sociedade.



Neste espaço, você encontrará as respostas para as perguntas mais frequentes sobre o PDP.

O PDP É REALMENTE OBRIGATÓRIO?

Sim. Conforme o Decreto n.º 9.991/2019, é obrigatória a elaboração anual do PDP por todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), incluindo o planejamento e as ações executadas no sistema.

QUAL A FINALIDADE DO PDP?

Conforme art. 3º do Decreto n.º 9.991/2019, o PDP deve:

- I – alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia do órgão ou da entidade;
- II – estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- III – atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- IV – nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- V – preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- VI – preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- VII – ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- VIII – acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- IX – gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;
- X – monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- XI – analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.”

QUAIS AS ETAPAS PRINCIPAIS DO PDP?

- ▶ **Elaboração:** o PDP é elaborado anualmente, no ano anterior à sua execução, e enviado ao órgão central até 30 de setembro pelo Portal SIPEC. Na UFJ, cada unidade acadêmica e administrativa possui um processo específico no SEI, para a identificação das necessidades e o planejamento das ações de desenvolvimento.
- ▶ **Execução:** Implementado ao longo do ano, com a participação dos servidores em ações promovidas pela UFJ, ENAP ou outras instituições.
- ▶ **Revisão:** O PDP passa por quatro ciclos de revisão anuais, permitindo ajustes para inclusão, alteração ou exclusão de ações.
- ▶ **Relatório:** Até 31 de janeiro do ano subsequente, a DAD elabora o Relatório Anual de Execução do PDP para envio ao SIPEC, consolidando informações sobre as ações realizadas, custos e efetividade.

QUEM É O RESPONSÁVEL PELO PDP?

A responsabilidade pelo PDP é compartilhada entre os servidores, suas chefias imediatas e a Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento (DAD/PROPESSOAS). Veja na tabela a seguir!

A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E REVISÃO DO PDP ENVOLVEM TODOS OS SERVIDORES:

DAD PROPESSOAS	Coordena e orienta a elaboração, revisão, execução do PDP.
GESTORES E CHEFIAS IMEDIATAS	Divulgam informações, incentivam a participação, acompanham o desenvolvimento e promovem a disseminação do conhecimento.
SERVIDORES	Participam de ações de desenvolvimento e aplicam os conhecimentos adquiridos.

MEU SETOR PODE OFERTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTAS NO PDP NO ANO?

Sim. Diversas ações são ofertadas pelas Unidades/órgãos, ao longo do ano, que no período de elaboração do PDP, não estavam previstas e podem ser realizadas.

No período de revisão, um formulário específico é destinado para inclusão de ações realizadas, para o informe da ação bem como as informações de sua execução para elaboração do relatório.

No entanto, toda ação de desenvolvimento, que no período de elaboração do PDP, já esteja prevista para o ano seguinte deve ser incluída no PDP para fins de planejamento e acompanhamento.

NÃO PRETENDO SOLICITAR AFASTAMENTO, APENAS CURSOS PELA ENAP, DEVO PREENCHER O PDP?

Sim, as ações de desenvolvimento que não exigem afastamento e que ocorrem durante o horário de trabalho do servidor devem ser incluídas no PDP, pois são essenciais para a gestão das competências dos servidores.

Para isso, no período de revisão, um formulário específico é destinado para inclusão de ações realizadas ao longo do ano, que não foram planejadas no período de elaboração do PDP, para o informe da ação no ciclo bem como as informações de sua execução para elaboração do relatório.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO PDP PARA A INSTITUIÇÃO?

O PDP é um instrumento de gestão estratégica que permite identificar as lacunas de competências, planejar ações de desenvolvimento e monitorar a execução das mesmas. Ele assegura que as necessidades de capacitação sejam atendidas de forma contínua, fortalecendo as competências dos servidores e contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados pela instituição.

O QUE SÃO NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO?

As necessidades de desenvolvimento referem-se às lacunas identificadas entre o desempenho esperado e o desempenho atual do servidor. Essas lacunas derivam da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais.

O QUE SÃO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO?

As ações de desenvolvimento são atividades de aprendizagem estruturadas, criadas para aprimorar o desempenho do servidor, corrigindo lacunas de performance ou aproveitando oportunidades de melhoria identificadas como necessidades de desenvolvimento. Essas ações devem ser realizadas em alinhamento com os objetivos organizacionais e focadas no desenvolvimento assertivo de competências essenciais ao desempenho das atribuições.

POR QUE PARTICIPAR DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO É ESSENCIAL?

A administração pública está em constante transformação, acompanhando mudanças sociais, tecnológicas e econômicas. O desenvolvimento contínuo dos servidores é fundamental para garantir sua capacidade de adaptação a essas mudanças, o que resulta em maior eficiência e qualidade no desempenho das funções. A participação em ações de desenvolvimento fortalece as competências dos servidores, permitindo que se alinhem às novas exigências e contribuam de forma mais eficaz para a melhoria da administração pública.

QUAIS NECESSIDADES E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DEVEM ESTAR INCLUÍDAS NO PDP?

Todas as necessidades ou ações de desenvolvimento devem ser registradas no PDP, sendo ações que atendem tanto a demandas individuais quanto coletivas:

- ▶ **Ações Individuais:** voltadas para atender às necessidades individuais de desenvolvimento e qualificação de um único servidor.
- ▶ **Ações Coletivas:** necessidades de desenvolvimento, reconhecidas pela equipe ou pelo gestor(a) podendo qualificar dois ou mais servidores. Ação realizada pelo departamento ou ofertada pela equipe para a instituição.



As lacunas de conhecimento identificadas pelos servidores também devem ser incluídas no PDP na fase de elaboração. Isso assegura que as necessidades de desenvolvimento, mesmo que não correspondam a cursos ou ações já ofertadas, sejam levadas em consideração no planejamento das ações de capacitação, no aprimoramento das escolas de governo, promovendo o desenvolvimento contínuo dos servidores

AS AÇÕES CADASTRADAS NO PDP JÁ ESTÃO AUTOMATICAMENTE AUTORIZADAS?

Não. A inclusão das ações no PDP é apenas uma etapa do processo e não garante automaticamente sua autorização para execução. Qualquer solicitação deve seguir os trâmites e prazos processuais estabelecidos pela Universidade.

SE O SERVIDOR OU A UNIDADE INCLUIR NO PDP UMA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO, É OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM RESPOSTA A ESSA NECESSIDADE?

Não. Em função de variados motivos, uma ação pode não ser realizada, conforme mudanças nas necessidades da instituição, impossibilidade de implementação ou disponibilidade orçamentária. O servidor e a gestão podem fazer ajustes no PDP durante o ciclo de revisões, incluindo, alterando ou excluindo ações.

SE MINHA UNIDADE NÃO CADASTROU UMA NECESSIDADE OU AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO NO PRAZO, AINDA PODE INCLUI-LA?

Sim. O PDP possui ciclos de revisão, nos quais é possível incluir, alterar ou excluir ações.

CASO UMA AÇÃO ALTERE DATAS OU CARGA HORÁRIA, É NECESSÁRIO CADASTRÁ-LA NOVAMENTE?

Não, salvo em casos de alterações do tema ou tipo de atividade. Ajustes menores podem ser alterados nos ciclos de revisão.

O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO GARANTE QUE A NECESSIDADE INDICADA SERÁ ATENDIDA?

O preenchimento não garante a oferta da ação. Trata-se de um planejamento com o intuito de atender as necessidades ou o planejamento de ações pelos servidores que pretendem realizar. No entanto, a ausência de indicação anula as chances de atendimento da demanda.

As necessidades identificadas e ações planejadas durante a elaboração do PDP, são encaminhadas pelo Órgão Central do SIPEC, à Escola Nacional de Administração Pública, e são analisadas para verificar a possibilidade de oferta no ano seguinte. Além disso, a PROPESSOAS, utiliza o planejamento do PDP para o planejamento das ações que serão ofertadas no ano.

APÓS REALIZAR A AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CADASTRADA NO PDP, DEVO ENVIAR A COMPROVAÇÃO PARA A DAD POR E-MAIL?

Não. As informações relacionadas à realização de ações previstas no PDP serão solicitadas ao servidor no período destinado à elaboração do Relatório Anual de Execução do PDP, que ocorre ao final do ano vigente ou no início do ano subsequente.

O QUE É O RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PDP?

O Relatório Anual de Execução do PDP, conforme disposto no Decreto nº 9.991/2019, é um instrumento para o monitoramento e avaliação das ações previstas no PDP, enviado ao órgão central por meio do Portal SIPEC até 31 de janeiro.

O Relatório, subsidiado pelas informações dos relatórios de execução de cada servidor, é elaborado pela DAD, consolidando as informações sobre a execução das ações, os custos envolvidos e a avaliação da efetividade dessas ações, proporcionando um diagnóstico das lacunas atendidas e ajudando na melhoria contínua do processo de desenvolvimento dos servidores.